



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 372/2022

### INSTITUI AÇÕES DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL

A Câmara Municipal de Maracanaú aprova:

Art. 1º Esta Lei institui ações de combate à obesidade infanto-juvenil, através da promoção de ambientes saudáveis em escolas públicas e privadas no Município de Maracanaú, do estabelecimento de normas para exposição de alimentos ultraprocessados no comércio varejista e da criação de incentivo ao aleitamento materno como estratégias de proteção do direito à saúde de crianças e jovens.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se alimentos ultraprocessados:

- I - biscoitos, doces e salgados, e salgadinhos de pacote;
- II - sorvetes industrializados;
- III - balas e guloseimas em geral;
- IV - cereais açucarados para o desjejum matinal e barras de cereal industrializadas;
- V - bolos e misturas para bolos industrializados;
- VI - sopas, molhos industrializados e temperos 'instantâneos';
- VII - refrescos, refrigerantes e bebidas do tipo néctar;
- VIII - iogurtes e bebidas lácteas, adoçados e aromatizados;
- IX - embutidos, produtos congelados e prontos para aquecimento; e
- X - produtos panificados cujos ingredientes incluam substâncias como gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido, soro de leite, emulsificantes e outros aditivos.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 11 de Outubro de 2022.

*Silvana Maria Alves Maciel*

(Silvana Maciel)

Vereadora

  
cidadania23



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º As empresas privadas com sede no Município de Maracanaú deverão implantar Salas de Apoio à Amamentação - SAA em suas instalações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 11 de Outubro de 2022.

*Silvana Maria Alves Maciel*

(Silvana Maciel)

Vereadora

  
cidadania23



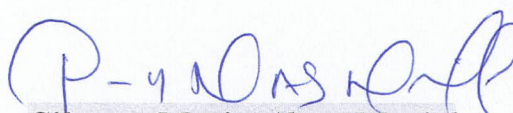


ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Já há alguns anos em que se buscam as causas ou fatores contribuintes para a epidemia de obesidade infantil (que se apresenta em escala global) da atualidade. Com aumentos vertiginosos e alarmantes na prevalência dessa doença - que, por sua vez, **acarreta outros agravos, como diabetes e hipertensão, tanto em população adulta quanto infantil** -, há amplo consenso internacional sobre o **papel majoritário de fatores ambientais e da mudança do padrão dietético e estilo de vida na criação desse cenário.**

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 11 de Outubro de 2022.

  
*Silvana Maria Alves Maciel*

(Silvana Maciel)  
Vereadora

  
cidadania23